

selheiro Rubens Magno perguntou acerca das perdas salariais da Companhia frente à inflação. Pádua Rodrigues apresentou planilha de cálculos de acompanhamento de perdas salariais, desde abril de 2015 até maio de 2023, que aponta perda salarial acumulada de 39,15% frente ao INPC-IBGE e de 38,25% frente ao IPCA-IBGE. O Conselheiro João Paulo Mendes questionou sobre os requisitos para a assunção dos cargos da Companhia, tendo sido esclarecido que, exceto para o cargo de Secretário(a) de Diretoria, para o qual se exige nível médio, todos os demais cargos da CODEC (Assessor da Presidência, Chefe de Gabinete, Assessor de Diretoria, Coordenador de Controle Interno, Coordenador Jurídico, Coordenador de Comunicação, Assessor Jurídico e Gerente) exigem formação acadêmica plena de nível superior (bacharelado), com carga horária mínima de cursos de graduação, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, e com formação em área afim a do cargo a ser exercido, e ainda, preferencialmente, com pós-graduação strictu sensu na respectiva área. A Conselheira Elizabete Grunvald questionou sobre o índice de rotatividade da Companhia, tendo sido informado que a CODEC perde anualmente uma média de 3 profissionais qualificados para o mercado, num universo de 37 empregados. Apenas nos 4 primeiros meses deste ano, a Companhia já perdeu 2 empregados qualificados. Após exaustivamente discutida a matéria, com esclarecimentos diversos, a proposta de realinhamento na Tabela de Equivalência de Remuneração de Pessoal da CODEC constante do Anexo Único foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas, com vigência e efeitos financeiros a partir de 01/07/2023, mantida a exigência de formação acadêmica plena de nível superior (bacharelado) para a ocupação dos cargos, exceto para o cargo de Secretário(a) de Diretoria, com exigência de ensino médio completo. ITEM 4 - O QUE OCORRER: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS (PROREDI) - O Conselheiro e Diretor Pádua Rodrigues informou que o PROREDI - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS, aprovado na reunião do Conselho de Administração de 07/03/2023, teve sua aplicação iniciada em 08/03/2023, já vindo gerando resultados, propondo que sua vigência se estenda até 31/12/2023, o que foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, EDIMAR GONÇALVES, que atuei como secretário desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. LUTFALA BITAR - Presidente do Conselho de Administração; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro Membro; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro Membro e Secretário da Reunião e Secretário da Reunião; ELIZABETE MARIA PINHEIRO GRUNVALD - Conselheira Membro; HITO BRAGA DE MORAES - Conselheiro Membro; JAIME SOARES - Conselheiro Membro; JOÃO PAULO MENDES NETO - Conselheiro Membro; PAULO SÉRGIO FADUL NEVES - Conselheiro Membro; POLIANA BENTES DE ALMEIDA - Conselheira Membro; RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR - Conselheiro Membro. Belém (PA), 06 de junho de 2023.

Protocolo: 957080

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 97/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Período de Aplicação :20 dias
Prazo para prestação de contas :05 dias
Cargo: metrologista.
Nome: LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO
Matrícula Funcional: 021
Valor:R\$ 200,00
Fonte:01700000060
3390 36 - R\$ 200,00
Ordenador Responsável
Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 957113

DIÁRIA

PORTARIA nº 95/2023, GAB/IMETROPARA/INMETRO, 27 de junho de 2023.

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.
Origem: Belém
Destino: Brasília e Rio de Janeiro.
Objetivo: participação de reunião no INMETRO.
Servidores: DANIEL FREITAS NASCIMENTO / Matrícula: 57230581 - Valor: R\$ 2.563,77.
Período: 03/07 a 07/07/2023 - 4,5 diárias
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 957099

PORTARIA nº 96/2023, GAB/IMETROPARA/INMETRO, 27 de junho de 2023.

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: realização de visita administrativa e participação em evento.
Servidores: JACÓ VIEIRA DE ABREU / Matrícula: 5970334 - Valor: R\$ 2.492,49.
Período: 25/06 a 05/07/2023 - 10,5 diárias
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 957109

PORTARIA nº 93/2023, GAB/IMETROPARA/INMETRO, 23 de junho de 2023.

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: realização de visita administrativa.
Servidores: DOMINGOS DA CONCEIÇÃO MARQUES / Matrícula: 57194349 - Valor: R\$ 2.990,99.
Período: 25/06 a 05/07/2023 - 10,5 diárias
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 956813

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 167/2023

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso da faculdade que lhe confere os incisos XVII e XXIII do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996, Lei Federal nº 8.934/1994, e;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.810/1994; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 67; Decreto Estadual nº 870/2013 atualizado pelo Decreto Estadual nº 2.724/2022; IN nº 05/2017- SEGES/MPDG; IN nº 04/2018-SEAD/PA; IN nº 02/2019-AGE/PA; PAE nº 2023/658087;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:

Nº do Contrato: 002/2023

Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Titular: MARCIRIA DO SOCORRO TAVARES

Matrícula do Titular: 5923707/2

Suplente: MOACIR VIEIRA GOMES SOBRINHO

Matrícula do Suplente: 57223577/2

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA de nº 098/2023, publicada no DOEPA nº 35.371 do dia 20/04/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 28/06/2023.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA JUCEPA

Protocolo: 956799

PORTARIA Nº 175/2023

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso da faculdade que lhe confere os incisos XVII e XXIII do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996, Lei Federal nº 8.934/1994, e;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.810/1994; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 67; Decreto Estadual nº 870/2013 atualizado pelo Decreto Estadual nº 2.724/2022; IN nº 05/2017-SEGES/MPDG; IN nº 04/2018-SEAD/PA; IN nº 02/2019-AGE/PA; PAE nº 2023/690249 ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:

Nº do Contrato: 12/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet através de link compartilhado, incluindo a instalação e, em regime de comodato, o fornecimento de materiais e equipamentos e os serviços de configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para atender a necessidade da Unidade Descentralizada da JUCEPA de Marabá/PA conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

Empresa: NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA

CNPJ: 34.008.992/0001-15